

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE APOSTILAMENTO 1 AO CONTRATO Nº 020/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2021, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E, DE OUTRO LADO, CARLOS ROBERTO ÁVILA PESSOA E CÁSSIO PELET PESSOA, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/DF e CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**; e, de outro lado, os proprietários **CARLOS ROBERTO ÁVILA PESSOA**, Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/MG, CPF/MF nº [REDACTED] e **CÁSSIO PELET PESSOA**, Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/MG, CPF/MF nº [REDACTED] residentes e domiciliados em Mozarlândia, GO, denominados **LOCADÓRES**, resolvem apostilar o **CONTRATO nº 020/2021**, conforme processo administrativo nº **202000005028669**, tendo em vista o direito de reajuste resguardado na cláusula segunda do contrato original e a autorização do ordenador de despesas por meio da Solicitação de Bens e Serviços – SBS, que será regido pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O valor do Contrato nº 020/2021 fica reajustado em 12,131480 % (doze inteiros e cento e trinta e um mil e quatrocentos e oitenta milionésimos), de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE REAJUSTE**, com base na correção pelo IPCA (IBGE), índice apurado entre maio/2021 a abril/2022 (000038169597), e em conformidade com a SBS nº 30/2023 GEREM (47279366).

1.2. Ressalta-se ainda que o pagamento do reajuste deverá ser feito **a partir 06 de abril de 2022**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Av. Universitária, nº 609 - Setor Leste Universitário - CEP:74605-010 - Goiânia – GO
Telefone (62) 3201.8745 jrnb



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE REAJUSTE, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1. O valor do aluguel mensal passa de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para **R\$ 7.849,20 (sete mil e oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**, e o valor global passa de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para **R\$ 460.591,75 (quatrocentos e sessenta mil e quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)**.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, cujo valor total é de **R\$ 40.591,75 (quarenta mil e quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2023.18.01.04.122.1014.2051.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 00106, de 30/05/2023, emitida pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida deste TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original nº 020/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Av. Universitária, nº 609 - Setor Leste Universitário - CEP:74605-010 - Goiânia - GO
Telefone (62) 3201.8745 jrnb



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

Pelo **LOCATÁRIO:**

(documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Pelos **LOCADORES:**

CARLOS ROBERTO ÁVILA PESSOA

Proprietário

CPF nº 232.871.871-04

CÁSSIO PELET PESSOA

Proprietário

CPF nº 013.677.151-30

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Av. Universitária, nº 609 - Setor Leste Universitário - CEP:74605-010 - Goiânia - GO
Telefone (62) 3201.8745 jrnb

GOIANIA - GO, aos 12 dias do mês de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 12/06/2023, às 20:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48574502** e o código CRC **5304F58F**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO -
CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202000005028669



SEI 48574502